

Sumário

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito.....	1
IPAM.....	1
Conselho Municipal de Assistência Social.....	1

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 258/26, DE 17 DE JULHO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 01, de 23 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a permuta do servidor do Município de Pedras de Fogo/PB o senhor **JOACIR RIBEIRO DA SILVA**, Professor A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, CPF: 011.760.184-50, pela servidora do Município de Cabedelo/PB a senhora **ADRIANA MARINHO DA SILVA**, Professora, lotada na Secretaria de Educação, CPF: 274.084.168-04, pelo período de 12 (doze) meses, com ônus para os seus respectivos órgãos de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de julho de 2026.

JOSE CARLOS FERREIRA Assinado de forma digital
BARROS:35445068404 por JOSE CARLOS FERREIRA
BARROS:35445068404

JOSE CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

IPAM – Instituto de Previdência Municipal

PENSÃO POR MORTE - ARTIGO 26, DA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 077/2021
(SERVIDOR(A) ATIVO(A))

PORTARIA IPAM Nº 0010/2026

Pedras de Fogo, PB, 01 de julho de 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - IPAM, ESTADO DA PARAÍBA, CONJUNTAMENTE COM O COORDENADOR DE BENEFÍCIOS no uso de suas atribuições legais nos termos do Anexo III da Lei Municipal Complementar nº 077, de 20 de agosto de 2021.

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do(a) servidor(a) ativo(a) **MARIA DO CARMO SILVA DE SOUZA COSTA**, portador(a) do CPF nº 651.825.964-72, RG nº 1.345.552 - SSP/PB, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula Funcional 1562, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88 (com redação dada pela EC nº 103/19), c/c os Arts. 16, caput e 26, §6º da Lei Complementar Municipal nº 077/2021 (com redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 103/2023), conforme Processo Administrativo IPAM nº 0003/2025, rateado entre os seguintes dependentes:

I – JOSÉ MARCOS COSTA, cônjuge, portador(a) do CPF nº 043.221.394-50 e do RG nº 2518361 - SSP/PE, nascido(a) em 02 de novembro de 1980, com benefício de natureza **VITALÍCIA**, nos termos do Art. 28, §3º, inciso VI da Lei Municipal Complementar nº 077/2021.

II – MARIA VITÓRIA DE SOUZA COSTA, filho(a), portador(a) do RG-CPF nº 110.231.624-58 – SSDS/PB, nascido(a) em 28 de abril de 2006, com benefício de natureza **TEMPORÁRIA**, nos termos do Art. 8º, inciso I, Art. 26, §3º, da Lei Municipal Complementar nº 077/2021.

Art. 2º - O reajuste do valor do benefício não será alcançado pela paridade e ocorrerá anualmente, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme disposto no art. 40, § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988.

Art. 3º - Neste ato revoga-se a Portaria nº 0011/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


MAGNUM LEANDRO DE ASSIS
Diretor Presidente

Homologo,


ALISON RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenador de Benefícios

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 05/2026 – CMAS/PF

Dispõe sobre a aprovação da renovação do registro de entidade socioassistencial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, DE PEDRAS DE FOGO – PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 868/2009 em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS), com a Resolução CNAS nº 14/2014 e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação de renovação de registro apresentada pela entidade;

CONSIDERANDO a análise da documentação exigida e o parecer favorável da Comissão de Inscrição, Registro e Acompanhamento das Entidades e Organizações de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS, realizada em 16 de julho de 2026, conforme Ata Nº 04/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a renovação do registro da entidade Associação Resgate, inscrita no CNPJ nº 33.988.699/001-07, com sede no Município de Pedras de Fogo -PB.

Art. 2º A renovação do registro atesta que a entidade permanece inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social para fins de execução de ações, programas, projetos, serviços e/ou benefícios socioassistenciais, observadas as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 3º A entidade deverá manter atualizadas as informações cadastrais junto ao CMAS e comunicar qualquer alteração em sua estrutura, diretoria, endereço ou serviços ofertados, conforme a legislação vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedras de Fogo/PB, 17 de julho de 2026.


Davyson Ferreira Costa
Presidente do CMAS – Pedras de Fogo-PB

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997

Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial

Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo;

Redator: Bruno José de Melo Trajano.

Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB

CNPJ: 09.072.455/0001-97

Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro

CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081

E-mail: gabinete@pedrasdefogo.pb.gov.br